ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 106 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Indica as unidades judiciárias que estarão aptas a receber prestação de serviço em regime de cooperação nos cartórios e dá outras providências.

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, consoante o disposto no art. 2º, § 1º, da Resolução GP/CGJ n. 14 de 29 de julho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar as seguintes unidades para receberem a prestação de serviço em regime de cooperação:

1) Capital - Vara de Execução Fiscal Estadual;

2) Rio do Sul **-** Vara Regional de Garantias; e

3) Tijucas - 1ª Vara Cível.

Parágrafo único. A Vara Regional de Garantias da comarca de Rio do Sul e a 1ª Vara Cível da comarca de Tijucas poderão indicar 5 (cinco) servidores por mês para a realização do regime de cooperação e a Vara de Execuções Fiscais Estadual da comarca da Capital poderá indicar 5 (cinco) servidores adicionais, no período de novembro a dezembro de 2023.

Art. 2º. Os pedidos deverão ser formalizados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta portaria, sendo que as orientações quanto ao procedimento encontram-se no *link* Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota.

Art. 3º. Determinar a comunicação do teor desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas, para ciência e providências.

Art. 4º. Determinar a disponibilização desta Portaria no portal do servidor em "Cooperação Cartórios e Divisões de Tramitação Remota" e a sua publicação por uma vez no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º Determinar a cientificação do conteúdo desta portaria, por e-mail, aos juízes e às chefias de cartório das varas selecionadas, listadas no art. 1º.

Parágrafo único. Na hipótese da unidade beneficiada não

indicar servidores para a cooperação deverá comunicar este Órgão, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a impossibilidade de indicação para que outra unidade possa ser beneficiada.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**

Corregedora-Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato**, **Corregedor-Geral da Justiça**, em 16/11/2023, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7708610** e o código CRC **A538A783**.

0019228-53.2022.8.24.0710 7708610v7